



SENADO FEDERAL

FOLHA DE ROSTO

DATA DA AUTUAÇÃO

16/06/2006

PROCES

SENADO

009516/06-9



1009516069

Nº FOLHAS

16

DOCUMENTO ORIGEM
OFICIO S/N

ORIGEM (SINTER)-SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS
--

INTERESSADO

ADESÃO
ASSUNTO

EMENTA FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEPROT	SEINPO	16 / 06 2006			/ /
SEINPO		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
(PA011200)	EMITIDO	EM: 26/06/2006-15:56:29HS.	-WESLEY CARLOS MOHN	/	/
		/ /			/ /



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis SINTER

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
 SERVIÇO DE PROTOCOLO

Folha Nº	01
Processo Nº	09516/06-9
Rubrica	9



SENADO	009516/06-9
1009516069	

Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SEINPO Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização do convênio do Projeto Piloto de Modernização da Câmara Municipal de:
 Rodonópolis – MT

16/06/2006

Atenciosamente,

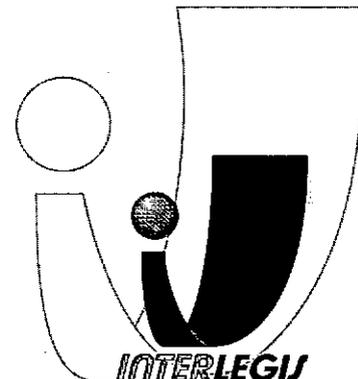
Telma Alencastro
 Secretária de Curso de Educação



Ilmo. Senhor
 JORGE BATISTA NUNES
 Chefe do SEPROT
 Senado Federal

AUTUADO COM 027 FLS

AUTUADO COM 16 FLS

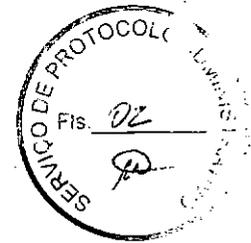




Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Arquivar

CONV. 005



Folha Nº	02
Processo Nº	9516/059
Rubrica	

Ofício 23/SLF/MFM/2006.

Rondonópolis, 30 de Maio de 2006.

Ementa: Carta de adesão programa piloto INTERLEGIS

Prezado Senhor Diretor

Cumpre-me com o presente informar a nossa adesão ao Convênio do Programa Piloto oferecido por esta Secretaria Especial do Interlegis.

Colocamo-nos a disposição para receber os técnicos de informática que irão montar e configurar os equipamentos (programado para o dia 12 de Junho de 2006), oferecidos pelo convênio firmado entre a Câmara Municipal de Rondonópolis e a Secretaria Especial do Interlegis.

Para tanto, informo que este Poder Legislativo se responsabilizará pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos oferecidos pelo convênio.

Sem mais para o momento, atentiosamente,

Mohamed Khalil Zaher
Presidente Biênio 2005/06

A/C.
Sr. Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor Secretário Especial do Interlegis.
Avenida N 2 Anexo E Senado Federal
Brasília DF



**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
- MT NO PROGRAMA INTERLEGIS /
PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO**

CONVÊNIO Nº 005 / 2006 - INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER, Ato da Comissão Diretora nº 08, de 2005, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador EFRAIM MORAIS, e a Câmara Municipal de Rondonópolis - MT doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, CEP 78.710-160, Rondonópolis - MT, CNPJ 00.177.279/0001-83, neste ato representada por seu Presidente, Vereador MOHAMED KHALIL ZAHER, CPF 051.382.211-91, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenientes, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR – Interlegis.

Folha Nº	03
Processo Nº	9516/06.9
Rubrica	





Parágrafo Primeiro - São finalidades deste Termo:

- I- promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II- promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Segundo - É parte integrante deste Convênio as normas e regulamentação do PROGRAMA INTERLEGIS estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, bem como as respectivas modificações que vierem a ser promovidas, observado o disposto na Cláusula 4.09 das Disposições Especiais do mencionado Contrato de Empréstimo.

Parágrafo Terceiro - Poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, planos e projetos específicos vinculados ao objeto do PROGRAMA INTERLEGIS/ Projeto Piloto de Modernização, com formalização prévia em Termos Aditivos a este Convênio.

Parágrafo Quarto - Toda ação, atividade ou equipamentos necessários a implementação do objeto deste Termo, que não estiver descrito no ANEXO I, dedicado às especificações e detalhamento, serão formalizados em Termo Aditivo a este Convênio, observadas a natureza do objeto estabelecido na Cláusula Primeira.

Folha Nº	04
Processo Nº	9516/06-9
Rubrica	A





CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

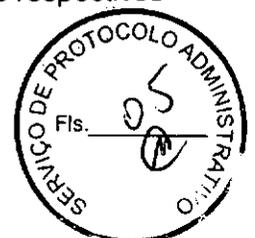
- I- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e o ANEXO I deste Convênio;
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa.
- V- viabilizar meios técnicos, entendidos como recursos tecnológico de informática e comunicação e de educação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;

Folha Nº	05
Processo Nº	9516/06 P
Rubrica	CP





- II- providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos, sistemas e aplicativos descritos no ANEXO I e ANEXO II, e pessoal necessário à sua operação;
- III- informar a todos os usuários credenciados, sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos, e de conteúdo de informações e mensagens enviadas e recebidas pelos meios disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IV- zelar pela guarda, administração, correta utilização e manutenção das condições de garantia dos equipamentos e demais detalhamentos definidos no ANEXO I e ANEXO II;
- V- indicar SERVIDOR RESPONSÁVEL para as verificações de execução das cláusulas celebradas neste Termo;
- VI- informar a todos os usuários credenciados sobre o cumprimento das normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, e respectiva legislação específica, divulgando-os;
- VII- garantir os meios necessários à utilização dos equipamentos, programas e ferramentas disponibilizadas pelo PROGRAMA INTERLEGIS, para execução do Projeto Piloto de Modernização;
- VIII- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IX- impedir a instalação e o uso indevido de programas que não disponham de autorização contratual ou legal, nos equipamentos fornecidos para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS;

Folha Nº	06
Processo Nº	9516/06-9
Rubrica	





- X- incentivar o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos para o desenvolvimento dos processos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

Os equipamentos, sistemas e aplicativos disponibilizados para a Casa Legislativa têm respaldo nas normas implementadoras do PROGRAMA INTERLEGIS, com escopo de implementar o objeto celebrado, constam relacionados e descritos no ANEXO I deste Convênio.

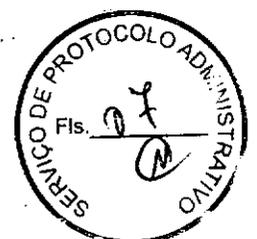
Parágrafo Primeiro - Os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.

Parágrafo Segundo - A destinação final dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, recebidos pela Casa Legislativa estão diretamente ligados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Terceiro - Todos os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.

Parágrafo Quarto - Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegura a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal.

Folha Nº	07
Processo Nº	95/6/069
Rubrica	





Parágrafo Quinto – A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da Casa Legislativa, a partir do término do período de garantia de origem dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I.

Parágrafo Sexto - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO II, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização. Com verificação do Manual de Recebimento e Instalação – ANEXO IV.

Parágrafo Sétimo - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade – ANEXO III, por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

Parágrafo Oitavo - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia dos mesmos.

Parágrafo Nono - Durante o período de garantia de origem dos equipamentos, as manutenções assim previstas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa fornecedora/credenciada conforme contrato de origem.

Parágrafo Dez - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA, conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto.

Parágrafo Onze - Após o período de garantia de origem dos equipamentos – ANEXO I, a manutenção do seu funcionamento fica sob a responsabilidade da CASA LEGISLATIVA, para garantir a continuidade do previsto na Cláusula Primeira.

Folha Nº	08
Processo Nº	9516/06-9
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>





Parágrafo Doze - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive enviando relatório e comprovações dos fatos ocorridos e das providências realizadas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

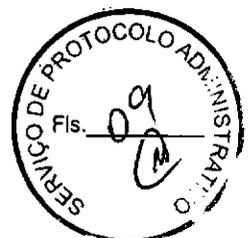
Parágrafo Único - Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

Folha Nº	09
Processo Nº	95161069
Rubrica	A





III- judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.

Parágrafo Primeiro - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização devem ser devolvidos pela Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a manutenção de situação regular que permita a implantação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, na forma estabelecida;
- II- as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas de informática que não disponham de autorização legal ou contratual;
- III- as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

Parágrafo Primeiro - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Secretaria Especial do PROGRAMA INTERLEGIS – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e as adequações necessárias, formalizadas em Termos Aditivos.

Folha Nº	10
Processo Nº	9516/06-9
Rubrica	





Folha Nº	11
Processo Nº	9516/06-9
Rubrica	4

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

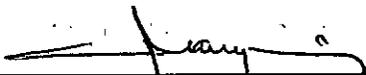
O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

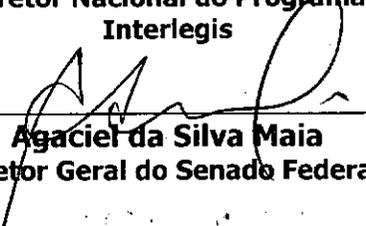
Brasília, 16 de junho de 2006.



Efraim Moraes
 Diretor Nacional do Programa Interlegis



Mohamad Khalil Zamer
 Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis - MT



Agaciel da Silva Maia
 Diretor Geral do Senado Federal

Testemunhas:

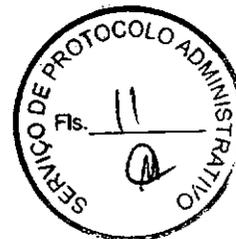


Marcio Sampaio Leão Marques
 Diretor da Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



MARCOS FRANCISCO MATOS
 Representante da Câmara Municipal de Rondonópolis - MT

CPF 303.966.899.91



Folha Nº 24
Processo Nº 9516/06-9
Rubrica 7

ROND



Termo de posse

12
Processo Nº 9516/06-9
Rubrica

Termo especial de posse dos vereadores, Paulo Lito, Adilton Domingos Sachetti e vice-prefeito Manoel Machado, datado no dia 03 de outubro de 2004. No primeiro dia do mês de janeiro de 2005 às 00:13 horas, no Atrium da Casarão deu-se início a sessão solene de posse de acordo com o Regimento Interno desta casa e em obediência a Lei Orgânica deste município. Fiziam-se presentes a sessão os seguintes vereadores: Adonias Fernandes de Souza, Amamias Martins de Souza Filho, Aristóteles Cadidê da Silva, Hélio Roberto Richioni, José Márcio Silva Guedes, Louissivaldo Manoel de Oliveira, Márcio Rogério Bertoni, Marivalva Salentim Chaves, Olímpio de Souza Alves, Waldemar Clemente, Silma Moura dos Santos Oliveira. O Sr. Gilno Rondón (Cerimonial) convidou para assumir os trabalhos o vereador Mohamed Khalil Zaher, uma vez que fora o vereador mais votado nas eleições de 03 de outubro com 3.204 votos. A seguir foram convidados as demais autoridades que vieram para prestigiar este momento solene para compor a mesa. A seguir foi executado o Hino Nacional. A seguir de acordo com o artigo 4º parágrafo 1º do Regimento Interno, os vereadores presentes, regularmente diplomados e foi com suas declarações de lealdade registradas em livro próprio, sendo empossados, após a leitura do compromisso pelo Presidente nos seguintes termos: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e pelo bem estar de seu povo." "Assim o Prometo" Declarado empossado os vereadores. A seguir o senhor Presidente solicitou

a apresentação das chapas para concorrerem a eleição da mesa Diretora da 13ª Legislatura para o biênio 2005 - 2006, que ficou assim composta: 1ª chapa: Corrência e Independência: Presidente: Mohamed Kahil Zaher, Vice-Presidente: Olímpio Alvis, 2º Vice-Presidente: Silma Mourira dos Santos Oliveira, 1º secretário: Ananias Martins de Souza Filho, 2º secretário: Hélio Roberto Pichioni. 2ª Chapa: A Corrência que o povo quer: Presidente: José Márcio Silva Guedes, Vice-Presidente: Adonias Fernandes, 2º Vice-Presidente: Laurivaldo Manoel de Oliveira, 1º secretário: Márcio Rogério Bertoni, 2º secretário: Mariuza Salentin. Foi vencedora por 107 votos a 051ª chapa - Corrência e Independência, onde votaram favoráveis a chapa os seguintes vereadores: Ananias Martins de Souza Filho, Hélio Roberto Pichioni, Olímpio Alvis, Saldin Clemente, Silma Mourira, Mohamed Zaher e Aristóteles Cadidê. Logo após os senhores vereadores fizeram uso da fala, todos destacando a importância do momento e inatendendo seus trabalhos, desde já agradecendo a comunidade presente, bem como seu compromisso com a população. Nada mais a tratar de-se por encerrada a mais uma sessão solene de posse do Prefeito, Vice-Prefeito e vereadores. Atrium do Casarão, em primeiro de Janeiro de 2005.

[Handwritten signatures and stamps]

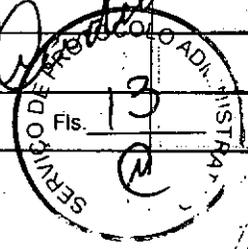
13 LAI 1300
MAGGI

13
FELTOR

13

13

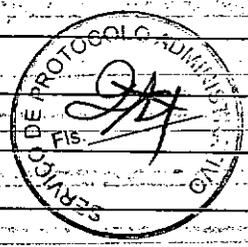
13



Folha Nº 23
Processo Nº 9516/66-9
Rubrica 9

[Handwritten signatures and scribbles]
R. 504

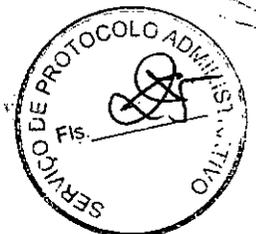
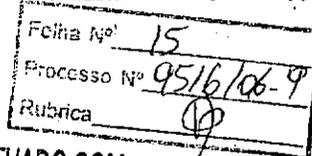
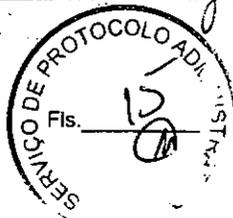
Folha Nº 14
Processo Nº 9516/66-9
Rubrica 9



ANEXO COM
FLS

"Termo de Posse"

Termo especial de Posse dos vereadores Luizito Adilton Domingos Sachetti e Vice-Prefeito Manoel Machado, elctos no dia 03 de outubro de 2004. Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2005 às 08:13 horas no Atrium do Casario deu-se início a sessão solene de Posse de acordo com o Regimento Interno desta casa e em obediência a Lei Orgânica deste município. Fizeram-se presentes a sessão os seguintes vereadores: Adonias Fernandes de Souza, Amamias Martins de Souza Filho, Aristóteles Cadidê da Silva, Hélio Roberto Richioni, José Márcio Silva Guedes, Louissivaldo Manoel de Oliveira, Márcio Rogério Bertoni, Mariana Salentim Chaves, Olímpio de Souza Alves, Waldir Clemente, Silma Moreira dos Santos Oliveira. O Sr. Gilno Rondon (Criminial) convidou para assumir os trabalhos o vereador Mohamed Khalil Zaher, uma vez que fora o vereador mais votado nas eleições de 03 de outubro com 3.204 votos. A seguir foram convidados as demais autoridades que viram para prestigiar este momento solene para compor a mesa. A seguir foi encetado o Hino Nacional. A seguir de acordo com o artigo 4º parágrafo 1º do Regimento Interno, os vereadores presentes, regularmente diplomados e já com suas declarações de bens registradas em livro próprio, serão empossados, após a leitura de compromisso pelo Presidente nos seguintes termos: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e pelo bem estar de seu povo" "Assim o Prometo" Declarado empossado os vereadores. A seguir o senhor Presidente policitou



COM

FLS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000042380 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/11/92

NOME MOHAMAD KHALIL ZAHER

FILIAÇÃO KHALIL ZAHER NAGIA DIAB

NATURALIDADE LIBANO DATA DE NASCIMENTO 15/05/1948

DOC. ORIGEM CERT. NAT. PORTARIA MIN. N. 0000401 78

CPF 05138221191

GILBERTO CASTRO DE TOLEDO
ASSINATURA DO DIRETOR EM EXERCÍCIO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Folha Nº 25
Processo Nº 9516/06-9
Rubrica 9



Folha Nº 16
Processo Nº 9516/06-9
Rubrica 9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL 2ª. VIA

NOME DO ELEITOR MOHAMAD KHALIL ZAHER

DATA DE NASCIMENTO 15/05/1948 N.º INSCRIÇÃO 143907618/13 ZONA 010 SEÇÃO 0220

MUNICÍPIO / UF RONDONÓPOLIS / MT DATA DE EMISSÃO 22/04/91

JUIZ ELEITORAL
Dr. Maria Aparecida...

VÁLIDO SOMENTE COM MARCAÇÃO AQUA CRISTICA ELEITORAL



AUTUADO COM 226 FLS

AUTUADO COM 16 FLS



30/6/2006 Rodonópolis - MT

Folha Nº 19
Processo nº 056106-9
Rubrica

dezesseis centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar recursos no valor de R\$ 126.239,55 (cento e vinte e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente às despesas à conta do Orçamento do MTUR, no Programa de Trabalho 23.846.1166.0173.0001, Natureza da Despesa 3.3.40.41, Fonte de Recurso 100, Nota de Empenho nº 20060002168, de 07 de junho de 2006, no valor de R\$ 126.239,55 (cento e vinte e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), e à CONVÊNTE a contrapartida no valor de R\$ 14.026,61 (quatorze mil, vinte e seis reais e sessenta e seis centavos). VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2006. DATA E ASSINATURA: Brasília-DF, 07 de junho de 2006. WALFRIDO DOS MARES GUIA, Ministro de Estado do Turismo; PAULO ROGERIO DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Ilha Grande - PI; SÉRGIO GONÇALVES DE MIRANDA, Secretário Estadual do Planejamento - PI.

CONVÊNIO MTUR/PM, DE CURRAL DE DENTRO - MG/Nº. 199/2006, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo e a Prefeitura Municipal de Curral de Dentro - MG. PROCESSO: 72000.001911/2006-69. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a Promoção e Incentivo ao turismo regional no Estado de Pernambuco, por meio da implementação de ações visando a execução do Projeto denominado "Festa Junina de São João no Município de Curral de Dentro". DO VALOR E DA DOTACÃO ORÇAMENTARIA: Para a execução do objeto deste Convênio, dá-se o valor total de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), cabendo ao CONCEDENTE destinar recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondente às despesas à conta do Orçamento do MTUR, no Programa de Trabalho 23.895.1166.4620.0276, Natureza da Despesa 3.3.40.41, Fonte de Recurso 100, Nota de Empenho nº 20060002079, de 21 de junho de 2006, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e à CONVÊNTE a contrapartida no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 01 de agosto de 2006. DATA E ASSINATURA: Brasília-DF, 21 de junho de 2006. WALFRIDO DOS MARES GUIA, Ministro de Estado do Turismo; SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Curral de Dentro - MG.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MTUR/SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, Nº 297/2004, celebrado a União, por meio do Ministério do Turismo e a Secretaria da Cultura e Turismo, com a intervenção do Governo do Estado da Bahia. PROCESSO: 72100.003215/2004-25. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa alterar as Cláusulas Segunda - Do Plano de Trabalho, Terceira - Das Obrigações dos Participantes e Sexta - Do Prazo de Vigência, do Convênio. VIGÊNCIA: O Convênio terá vigência até 08 de outubro de 2006. DATA E ASSINATURA: Brasília, 10 de maio de 2006. WALFRIDO DOS MARES GUIA, Ministro de Estado do Turismo; PAULO GANEM SOUTO, Governador do Estado da Bahia; PAULO RENATO DANTAS GAUDENZINI, Secretário de Estado da Cultura e Turismo da Bahia.

Ministério dos Transportes

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio: 00347/2005, Processo: 50600006223200511. Convênente: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DNIT, Unidade Gestora: 393003, Gestão: 39252. Convenciente: EPTACIOLÂNDIA PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 84.306.588/0001-04. Objeto: Duplicata da BR-317 no município de Eptaciolândia. Valor Global: 510.789,47. Valor Contrapartida: 10.789,47. Valor Repasse: 500.000,00. Valor Repasse no Exercício Atual: 500.000,00. Valor Repasse no Exercício Futuro: 0,00. Data de Vigência: de 30/06/2006 a 26/04/2007. Data de Assinatura: 29/06/2006. Crédito Orçamentário: PRTUS 0011752. Fonte Recurso: 0100000000, ND: 444031, Num Empenho: 20060001493. Data de Vigência: de 03/07/2006 a 28/06/2007. Data de Assinatura: 29/06/2006. Signatário Concedente: MAURO BARBOSA DA SILVA, CPF nº 370.290.291-00. Convenciente: JOSE RONALDO PESSOA PEREIRA, CPF nº 079.784.132-88.

Poder Legislativo

SENADO FEDERAL DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio CN2006001. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Intelelegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Intelelegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Intelelegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Domingos Martins - ES: vereador Jélio Maria dos Santos.

ma Municipal de Domingos Martins - ES: vereador Jélio Maria dos Santos.

Espécie: Convênio CN2006002. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Intelelegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Intelelegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Intelelegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Calçoí - RN: vereador Nildeus Medeiros Dantas.

Espécie: Convênio CN2006003. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Intelelegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Intelelegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Intelelegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Brumado - BA: vereador Leonardo Vasconcelos.

Espécie: Convênio CN2006004. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Intelelegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Intelelegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Intelelegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Votorantim - SP: vereador João Cam.

Espécie: Convênio CN2006005. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Intelelegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Intelelegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Intelelegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Rodonópolis - MT: vereador Mohamed Khalil Zaher.

Espécie: Convênio CN2006006. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Intelelegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Intelelegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Intelelegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Parati do Tocantins - TO: vereadora Orlina Fernandes Lopes.

Espécie: Convênio CN2006007. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Intelelegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Intelelegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Intelelegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Matão - SP: vereador Aparecido do Carmo de Souza.

Espécie: Convênio CN2006008. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Intelelegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Intelelegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Intelelegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Governador - GO: vereador Wanderley Malaquias da Silva.

Espécie: Convênio CN2006009. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Intelelegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Intelelegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Intelelegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Barra do Garças - MT: vereadora Andréia Santos de Almeida Soares.

Espécie: Convênio CN2006010. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Intelelegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Intelelegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Intelelegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Barra do Garças - MT: vereadora Andréia Santos de Almeida Soares.

natários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Intelelegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Três Lagoas - MS: vereador José Augusto Maria Goerra.

Espécie: Convênio CN2006011. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Intelelegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Intelelegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Intelelegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Vitória - ES: vereador Alexandre Passos.

Espécie: Convênio CN2006013. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Intelelegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Intelelegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Intelelegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Vassouras - RJ: vereador Renan Vinícius Santos de Oliveira.

Espécie: Convênio CN2006014. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Intelelegis/Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 16/06/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Intelelegis/PPM. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Intelelegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Anápolis - MG: vereador José Cláudio de Avila.

Poder Judiciário

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CONVÊNIO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL. Convencido: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Objeto: Concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento Fundamento Legal: art. 116, caput da Lei nº 8.666/93, de 21/06/2006. Resolução nº 245-CJF e no que consta do Processo nº 2006163668. Data de assinatura: 28/06/2006. Prazo: Indeterminado. Signatários: pelo Convencente: ALCIDES DINIZ DA SILVA - Secretário-Geral. pelo Concedente: FERNANDO CÚRCIO JÚNIOR - Gerente-Geral - Agência STI.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13ª REGIÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 12/006

Convencente: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Convencido: Caixa Econômica Federal. Objeto: Melhorar a qualidade dos serviços oferecidos pela CEF e pelo TRT 13ª Região à sociedade e estimular formas de ampliação e incremento da relação existente entre a CEF e o TRT 13ª Região. Vigência: 03 anos. Data da assinatura: 28/06/2006. Assinam: Afrânio Neves de Souza, Juiz Presidente do TRT 13ª Região, e Jorge Gurgel de Mello, Superintendente de Negócios, pela Convencida.

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA

EXTRATO DE CONVÊNIO

A - Processo CF - 493/06. B - Convencente: Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Confec. C - Convencido: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF. D - Objeto: FÓRUM NACIONAL GÁS BRASIL, 2006. E - Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). F - Vigência: 90 (noventa) dias. G - Assinatura: 30 JUN 2006. H - Base legal: Decisão Pl. nº 131/06. I - Signatários: Eng. Civil MARCOS TÚLIO DE MELLO - Presidente do CONTEA e a Eng. Civil LÉLIA BARBOSA DE SOUSA SÁ - Presidente do Crea-DF.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT

A Câmara Municipal receberá os equipamentos a seguir relacionados:

6 MICROCOMPUTADORES (Estações), contendo:

- Placa de vídeo on-board nvidia geforce4
- Placa de som on-board nvidia nforce áudio
- Placa de rede on-board nvidia nforce mcp networking controller
- Módulo de memória 256mb ddr400 dimm
- Processador amd semprom 2400+
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido ide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd combo lg ide
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768 – modelo viewsonic
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

2 MICROCOMPUTADORES (SERVIDORES DE REDE), contendo:

- Placa de vídeo on-board intel
- Placa de som on-board intel
- Placa de rede on-board intel
- Módulo de memória 1gb
- Processador pentium 4 3.2ghz
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido eide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd sony
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

OUTROS EQUIPAMENTOS DE REDE:

1 IMPRESSORA Lexmark Modelo E332n - Impressora Laser Mono 26 PPM 600 DPI 32MB IEEE 1284 ETHER USB 2.0

1 Switch de Dados Remoto, Marca CISCO, Modelo 2950-12

Folha Nº	21
Processo Nº	009516106-9
Rubrica	9

1 Firewall Remoto – Appliance, Marca CISCO, Modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)

1 Telephone VoIP – Remoto, Marca CISCO, Modelo 7905G GLOBAL

1 Nobreak, Marca ENERMAX, Modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME

6 Estabilizadores, Marca ENERMAX, Modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas

1 Bastidor (rack), para instalação dos servidores, switch e nobreak (contem um monitor de 9").

Folha Nº	22
Processo Nº	009516106-9
Rubrica	A



**Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas
(Projeto 100 Câmaras)**

Projeto de Implantação de Infra-Estrutura

Câmara Municipal de Rondonópolis - MT



Sumário

Informações para Arquivo.....	2
Introdução.....	3
Sobre este Documento.....	4
Informações de Contato.....	4
Coordenadores do Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas.....	4
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital (SEATID).....	4
Técnico responsável por este projeto.....	5
Supervisor de Instalação.....	5
Câmara Municipal.....	5
Técnico da Câmara Municipal.....	5
Gerente de Instalações da NOVADATA.....	5
Contatos TELECOM.....	6
Programa de Atividades.....	7
Informações Técnicas.....	9
Configuração do ambiente de rede.....	9
Configuração dos equipamentos de rede.....	9
Configuração de Firewall.....	9
Configuração do Switch.....	9
Configuração dos Servidores.....	9
Funções dos Servidores.....	9
xxxSV01.....	10
xxxSV02.....	10
Documentos Anexados.....	11

Introdução

O Programa INTERLEGIS foi criado para apoiar o processo de modernização do Poder Legislativo Brasileiro, em suas instâncias federal, estadual e municipal, buscando melhorar a comunicação e o fluxo de informação entre os legisladores, aumentar a eficiência e competência das Casas Legislativas, e promover a participação cidadã nos processos legislativos.

Busca fortalecer o poder legislativo por meio de duas ações principais:

- a) integração da Casas Legislativas nos níveis municipal, estadual e federal (*Comunidade Virtual INTERLEGIS*); e
- b) modernização das casas legislativas (assembleias legislativas e câmaras municipais).

O desenvolvimento dessas ações estratégias foram propostas em duas fases :

Na primeira fase foi proposto um modelo de integração e implementada a Rede Nacional INTERLEGIS (RNI) integrando os Estados por vídeo conferência e dados e os Municípios pela Internet, formando assim uma comunidade virtual (*Comunidade INTERLEGIS*), aumentando o relacionamento, informação e comunicação social, intensificando a troca de experiências e capacitação.

A segunda fase, da modernização, será atingida por meio da adaptação e transferência de tecnologia, informação, comunicação e capacitação dos recursos humanos, parlamentares e cidadãos utilizando a experiência acumulada pela comunidade Interlegis e os produtos gerados na fase anterior, tornando-os disponíveis para aplicação em todo o Poder Legislativo brasileiro, independente de estrutura, tamanho e grau de organização da Casa.

Esse **processo de transferência** às casas legislativas se fará através de ações diretas nas Câmaras utilizando um modelo de implementação, formado por estes **componentes integrados** (*tecnologia, informação, comunicação e educação*), base de todos os produtos construídos pelo programa até o momento, que **adaptados a cada uma das realidades e integrados em um único pacote** deverão ser aplicados em câmaras municipais.



- Email: andrealacerda@interlegis.gov.br
- Telefone: (61) 3311-2616
- Hotline: 8021
- Skype: andrealacerda

Técnicos responsáveis pela instalação

- Nome: Ornã Trindade
- Email: ornatrindade@yahoo.com.br
- Telefone: (67) 3424-4527 Ramal 233 e 235
- cel. (67) 84046802

- Nome: Francisco Alberto
- Email: franberto_01@yahoo.com.br
- Telefone: (68) 3223-2795/3228-3996/8402-1167

obs: Reviado por Ornã Tindade e Humberto Sobrinho em: 27,28 e 29 de novembro de 2006.

Supervisor de Instalação

- Nome: Nome: Ornã Trindade
- Email: ornatrindade@yahoo.com.br
- Telefone: (67) 3424-4527 Ramal 233 e 235
- cel. (67) 84046802

- Nome: Francisco Alberto
- Email: franberto_01@yahoo.com.br
- Telefone: (68) 3223-2795/3228-3996/8402-1167

Câmara Municipal

- End: Rua Cafelândia, nº 434 – Bairro La Salle CEP: 78.710-760
- Telefone: (66) 3426-8784/ 8023



Programa de Atividades

O programa de atividades abaixo descreve as atividades a serem executadas em cada etapa da instalação.

Antes do início da instalação

Atividade	Responsável	Data de Início	Data de Entrega	OK
Aterramento Instalação de aterramento elétrico dos Microcomputadores e da impressora, conforme as regras estabelecidas no Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos.	Técnico da Câmara Municipal (ver Informações de Contato)			
Definir locais de instalação Os locais onde serão instalados todos os equipamentos (
Tubulação para cabos de rede Instalar a tubulação para passagem dos cabos de rede interligando o Rack de Servidores aos Microcomputadores, impressora e telefone.	Técnico da Câmara Municipal (ver Informações de Contato)			
Mobiliário para os Microcomputadores e Impressora Disponibilizar nos locais definidos móveis para receber os micros.	Técnico da Câmara Municipal (ver Informações de Contato)			
Tubulação para o cabeamento do enlace de dados/satélite Instalar tubulação para a passagem de cabos do enlace de dados, (FOLGA)	Técnico da Câmara Municipal (ver Informações de Contato)			
Instalação do enlace de comunicação Instalar enlace dados e fornecer as configurações IP.	TELEMAR / BRASILTELECOM			

Durante a Instalação

Atividade	Responsável	Data de Início	Data de Entrega	OK
Instalação dos micro-computadores nos locais pré-definidos	Técnico da Novadata			
Instalação e configuração do rack, servidores, switch e firewall.	Supervisor de Instalação (ver Informações de Contato)			



Informações Técnicas

Configuração do ambiente de rede

Bloco de IPs: 10.3.137.128/26

Máscara de Rede: 255.255.255.192

Roteador Padrão: 10.3.137.190

Faixa de IPs: 10.3.137.128 - 10.3.137.191

Localizador: ROD

IPs dos equipamentos:

RODSV01: 10.3.137.129 (servidor novadata)

RODSV02: 10.3.137.130(servidor novadata)

RODSV03: 10.3.137.131(servidor CM)

RODPR01: 10.3.137.132(lexmark e332n)

RODAP01: 10.3.137.187(Acess Point)

RODSW01: 10.3.137.188(Cisco 2950)

RODFW01: 10.3.137.189(PIX)

RODFW02: 10.3.137.190(Firewall Router CM)

Pool DHCP: 10.3.137.135 - 10.3.137.142 (8)

Pool 1: 10.3.137.135 -10.3.137.142 (100%)range apenas para ipfone e as seis estacoes do PPM.

obs: as demais estacoes estao usando ip fixo por opcao do administrador de rede da CM.

Diagrama de rede



```
:  
: Entrar em modo de configuracao  
configure terminal  
  
: Limpa a configuracao atual  
clear config all  
  
: configuracao rod fw01  
interface ethernet0 auto  
interface ethernet1 100full  
nameif ethernet0 outside security0  
nameif ethernet1 inside security100  
  
: Configuracao de senhas  
enable password P8awRIay77  
passwd s3iaphIaC9  
  
: Configuracao do nome da maquina  
hostname rod fw01  
ip domain-lookup  
ip name-server 10.3.137.189  
ip domain-name rod.interlegis.gov.br  
  
fixup protocol dns maximum-length 512  
fixup protocol ftp 21  
fixup protocol h323 h225 1720  
fixup protocol h323 ras 1718-1719  
fixup protocol http 80  
fixup protocol rsh 514  
fixup protocol rtsp 554  
fixup protocol sip 5060  
fixup protocol sip udp 5060  
fixup protocol skinny 2000  
fixup protocol smtp 25  
fixup protocol sqlnet 1521  
fixup protocol tftp 69  
names  
  
: Configuracao para VPN  
: ENDERECOREDELOCAL: Endereco da rede local  
: MASCARAREDELOCAL: Mascara de sub-rede local  
access-list inside_outbound_nat0_acl permit ip 10.3.137.128 255.255.255.192  
10.0.0.0 255.0.0.0  
access-list outside_cryptomap_30 permit ip 10.3.137.128 255.255.255.192 10.0.0.0  
255.0.0.0  
  
mtu outside 1500  
mtu inside 1500  
  
: Configuracao IP das interfaces  
ip address outside 201.40.18.42 255.255.255.248  
ip address inside 10.3.137.189 255.255.255.192  
  
ip audit info action alarm  
ip audit attack action alarm  
pdm location 10.3.137.128 255.255.255.192 inside  
pdm location 10.3.137.128 255.255.255.192 outside  
pdm location 10.0.0.0 255.0.0.0 outside  
pdm logging informational 100
```



Configuração do Switch

```
!!!!!!!!!!!!
! Modelo de configuracao
! IMPORTANTE: *** NAO UTILIZE ACENTOS! ***
!!!!!!!!!!!!
!
version 12.1
no service pad
service timestamps debug uptime
service timestamps log-uptime
service password-encryption
!

!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!
! Configuracao do nome da maquina
hostname rodsw01
domain-name rod.interlegis.gov.br
ip name-server 10.3.137.129
ip name-server 10.3.137.130 IP_SERV02
!
!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!
! Configuracao da senha de ENABLE
enable secret fIAdo7ph1A
!
clock timezone BRT -3
ip subnet-zero
!
!
spanning-tree mode pvst
no spanning-tree optimize bpdu transmission
spanning-tree extend system-id
!
!
!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!
! Configuracao das INTERFACES
! Interfaces que serao conectadas a outros switches, hubs
! ou o PIX devem ter a configuracao padrao (sem nada).
!
! Interfaces que serao conectadas a MICROS devem ser
! configuradas com PORTFAST e BPDUGUARD.
!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!

interface FastEthernet0/1
!
interface FastEthernet0/2
!
interface FastEthernet0/3
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
!
interface FastEthernet0/4
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
!
interface FastEthernet0/5
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
!
interface FastEthernet0/6
spanning-tree portfast
spanning-tree bpduguard enable
!
interface FastEthernet0/7
```



Configuração dos Servidores

Funções dos Servidores

Nome do Servidor	Máquina	Sistema Operacional	Endereço	Funções
RODSV01	Novadata	Ubuntu 5.10	10.3.137.129	DNS Primário, DHCP 100%
RODSV02	Novadata	Ubuntu 5.10	201.40.18.44 10.3.137.130	DNS Secundário SAPL, Portal Modelo, SAAP
RODSV03	Servidor da CM	Windows 2003Server	10.3.137.131	Folha de Pagamento

RODSV01

BIND – named.conf.local

```
// Do any local configuration here
//
// Consider adding the 1918 zones here, if they are not used in your
// organization.
//include "/etc/bind/zones.rfc1918";

zone "rod.interlegis.gov.br" {
    type master;
    file "/etc/bind/rod.interlegis.gov.br";
    allow-transfer { 10.3.137.130 IP_SERV02/32; 10.1.2.0/24; };
    allow-update { key "rndc-key"; 10.3.137.129/32; 10.3.137.130 IP_SERV02/32;
127.0.0.1/32; };
    notify yes;
};

zone "137.3.10.in-addr.arpa" {
    type master;
    file "/etc/bind/137.3.10.in-addr.arpa";
    allow-transfer { 10.3.137.130 IP_SERV02/32; 10.1.2.0/24; };
    allow-update { key "rndc-key"; 10.3.137.129/32; 10.3.137.130 IP_SERV02/32;
127.0.0.1/32; };
    notify yes;
};
```



Folha: 30
Proc: 009516/06-9
Rubrica: 9



```
.3600 Refresh
.600 Retry
.7200 Expire
.600 Negative Cache TTL

; Os dois servidores DNS
@ IN NS rodsv01.rod.interlegis.gov.br
@ IN NS rodsv02.rod.interlegis.gov.br

; Uma linha para cada maquina com ip estatico
; Maquinas com IP dinamico serao automaticamente
; registradas

; Exemplo:
129 IN PTR rodsv01.rod.interlegis.gov.br
130 IN PTR rodsv02.rod.interlegis.gov.br
132 IN PTR rodpr01.rod.interlegis.gov.br

189 IN PTR rodfw01.rod.interlegis.gov.br
188 IN PTR rodsw01.rod.interlegis.gov.br
```

DHCPD - dhcpd.conf

```
ddns-update-style interim;
ddns-domainname "rod.interlegis.gov.br.";
ddns-rev-domainname "137.3.10.in-addr.arpa.";
ignore-client-updates;

zone rod.interlegis.gov.br {
    primary 10.3.137.129;
}

default-lease-time 86400;
authoritative;
log-facility local7;

subnet 10.3.137.128 netmask 255.255.255.192 {
    range 10.3.137.135 10.3.137.165;
    option routers 10.3.137.190;
    option broadcast-address 10.3.137.191;
    option domain-name "rod.interlegis.gov.br";
    option domain-name-servers 10.3.137.129, 10.3.137.130;
    option ntp-servers 10.1.2.27, 200.20.186.75;
    option ip-forwarding off;
    option tftp-server-name "10.1.2.54";
}

zone 137.3.10.in-addr.arpa {
    primary 10.3.137.129;
}
}
```



Senado Federal
Secretaria Especial do Interlegis
Subsecretaria de Formação da Comunidade e Inserção Digital
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital

Folha Nº	31
Processo Nº	009516/06-9
Rubrica	A



```
zone 137.3.10.in-addr.arpa. {  
    primary 10.3.137.129;  
};
```



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS - SINTER

Folha Nº	32
Processo Nº	009516/06-9
Rubrica	OP



TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Projeto Piloto de Modernização de Casa Legislativas

CÂMARA MUNICIPAL

Estado: MATO GROSSO Município: RONDONOPOLIS

Responsável junto ao Programa Interlegis:
MARCOS FRANCISCO MATOS
(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa: PROSYSTEM INFORMATICA Técnico: JAILSON ROSA DE LARA DDD/Tel Com: 66-34235866

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) 1 Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230
Nº Série: 00120*96GHS Nº Tombamento: 007575

- 2) 6 Microcomputadores Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor 15"

Nº Série CPU:	<u>00120 A96GL2P</u>	Nº Tombamento:	<u>006035</u>
Nº Série Monitor:	<u>4120002643</u> ✓	Nº Tombamento:	<u>005726</u>
Nº Série CPU:	<u>00120 A96GL2D</u>	Nº Tombamento:	<u>006056</u>
Nº Série Monitor:	<u>412002400</u> ✓	Nº Tombamento:	<u>005585</u>
Nº Série CPU:	<u>00120 A96GKWV</u>	Nº Tombamento:	<u>005585</u>
Nº Série Monitor:	<u>412001803</u> ✓	Nº Tombamento:	<u>005585</u>
Nº Série CPU:	<u>00120 A96GL2Z</u>	Nº Tombamento:	<u>005787</u>
Nº Série Monitor:	<u>412001768</u> ✓	Nº Tombamento:	<u>005584</u>
Nº Série CPU:	<u>00120 A96GL3Y</u>	Nº Tombamento:	<u>005584</u>
Nº Série Monitor:	<u>412002082</u> ✓		
Nº Série CPU:	<u>00120 A96GKYR</u>		
Nº Série Monitor:	<u>412002805</u> ✓		

- 3) 2 Microcomputadores Servidores Novadata ND-P500-F320Z com Monitor 15"

Nº Série CPU:	<u>00120 A96GH9V</u>	Nº Tombamento:	<u>006128</u>
Nº Série Monitor:	<u>411028147</u> ✓	Nº Tombamento:	<u>006127</u>
Nº Série CPU:	<u>00120 A96GH9A</u>		
Nº Série Monitor:	<u>412002624</u> ✓		
Nº Série Monitor 9":	<u>60686469</u> ✓		

4. 1 Switch de dados remoto, marca CISCO, modelo 2950-12
Nº Série switch: 00120 A96HVTJ Nº Tombamento: 007455

5. 1 Firewall – Appliance, marca CISCO, modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)
Nº Série Firewall: 00120*96HVWA Nº Tombamento: 007352

6. 1 Telefone VoIP – Remoto, marca CISCO, modelo 7905G GLOBAL
Nº Série Telefone IP: 00120 A96HVZL Nº Tombamento: 007215

7. 1 Nobreak, marca ENERMAX, modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME
Nº Série Nobreak: 00120 A96HW00 Nº Tombamento: 007126



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS - SINTER**

Folha Nº 33
Processo Nº 0095161069
Rubrica 27



8. 6 Estabilizadores, marca ENERMAX, modelo ÉXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas, com potência mínima de 1kva

Nº Série Estabilizador:	6L1A3524487	Nº Tombamento:	00120 A96GZ85
Nº Série Estabilizador:	6L1A40524745	Nº Tombamento:	00120 A96GZ7V
Nº Série Estabilizador:	6L1A40524732	Nº Tombamento:	00120 A96GZ88
Nº Série Estabilizador:	6L1A40524764	Nº Tombamento:	00120 A96GZ68
Nº Série Estabilizador:	6L1A40524730	Nº Tombamento:	00120 A96GZ82
Nº Série Estabilizador:	6L1A40524822	Nº Tombamento:	00120 A96GZ7W

9. 1 Rack, marca NOVADATA, modelo ND RACK 36
Nº Série Rack: 00120 A96HW71 Nº Tombamento: 007704

10. O fornecimento e lançamento cabeamento UTP categoria 5, viabilizando a conexão adequada de todos os equipamentos fornecidos foi executada satisfatoriamente?

Sim

Não

Observações:

foi fornecido em pla o hardware pelo RODE sem fio (wireless) para m ob maquina e o interlegis

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 28/06/2006

Ass.: _____ Responsável pelo aceite na Câmara.

Nome completo (legível) do Responsável:
MARCOS FRANCISCO MATOS
Cargo do Responsável:
SECRETARIO FINANCEIRO
CPF = 303.966.891-91

Marcos Francisco Matos
Secretário Legislativo de Finanças

00.177.279/0001-83

CÂMARA MUNICIPAL
DE RONDONÓPOLIS

Rua Cafelândia, s/nº - La Salle
CEP 78710-050

Rondonópolis MT



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	34
Processo Nº	009516/06-9
Rubrica	AP

CONVÊNIO DO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

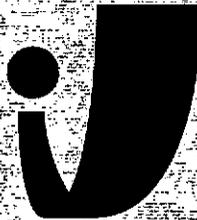
ANEXO IV

Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais



Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais

**Roteiro e Procedimentos para Instalação e
Assistência Técnica dos Equipamentos e Programas**



INTERLEGIS

Introdução

Este manual apresenta os passos a serem seguidos para a instalação dos microcomputadores, programas, impressora, aparelho para conexão com a internet e estabilizador, conforme descrito no ANEXO I (pág. 7), o que deverá ocorrer ao longo do ano de 2006.

As orientações devem ser seguidas pela Câmara Municipal para que se obtenha o melhor desempenho dos equipamentos acima listados, assim como a manutenção da garantia e a assistência técnica aos equipamentos, por meio dos seguintes itens:

- 1 - PREPARAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA;**
- 2 - RECEBIMENTO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 3 - AGENDAMENTO DA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 4 - TESTE DE ACEITE DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 5 - TREINAMENTO DOS RESPONSÁVEIS;**
- 6 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

- Duto para cabos de rede de cada estação até o rack.
- 2 pontos elétricos de 1kW no total para cada micro.

Impressora:

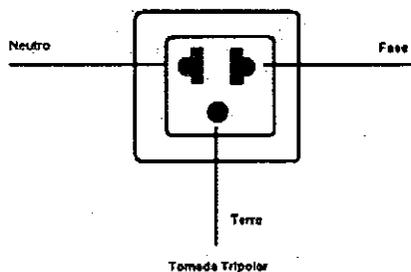
- Área: 1m², com uma mesa.
- 1 ponto de elétrico de 1kW.
- Duto para cabos de rede da impressora até o rack.

A. Aterramento

O sistema de aterramento deverá seguir os procedimentos estabelecidos na norma NBR5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Orientações sobre o aterramento encontram-se no Anexo II deste Manual.

B. Tomadas Elétricas

Tripolares com fase, neutra e terra, de acordo com o exemplo ao lado.



C. Mobiliário

Mesas para microcomputador e para a impressora a laser.

D. Energia elétrica

É necessário que a energia seja constante durante o horário de funcionamento dos microcomputadores e da impressora. A voltagem de entrada do estabilizador tem que ser compatível com a voltagem da rede elétrica local.

Todos os equipamentos deverão estar ligados no estabilizador/nobreak e o estabilizador/nobreak deve estar ligado na rede de energia elétrica aterrada, conforme orientação detalhada no Anexo II.

Folha Nº	38
Processo Nº	009516106-9
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

2.2 Se alguma caixa chegar aberta ou danificada, ou o número de caixas não estiver de acordo com a discriminação na Nota Fiscal, os responsáveis indicados pela CÂMARA para o fornecimento dos equipamentos não deverão aceitar a encomenda, notificando a transportadora e devolvendo as caixas imediatamente.

2.3 NÃO ABRA AS CAIXAS. Somente o representante do fornecedor poderá abrir as caixas. Se elas forem abertas por outra pessoa, a instalação não será realizada e o fato será comunicado pelo fornecedor ao Programa Interlegis.

3. Agendamento da Instalação

3.1 O fornecedor marcará com os responsáveis designados pela CÂMARA a data da instalação do microcomputador e da impressora, os testes e o treinamento dos vereadores ou servidores indicados. **AGUARDE O TELEFONEMA DO FORNECEDOR.**

4. Teste de Aceite do Microcomputador e da Impressora

4.1 Depois de finalizada a instalação, os testes e o treinamento, os vereadores ou os servidores da CÂMARA, acompanhados pelo técnico do fornecedor, deverão preencher o termo de Aceite e Responsabilidade, pressionando o ícone correspondente, localizado na tela do computador, na Área de Trabalho.

4.1.1 O termo de Aceite e Responsabilidade só deverá ser preenchido e assinado se os equipamentos e programas estiverem de acordo com as especificações do Anexo I e se o treinamento para os responsáveis, de acordo com o item 5.1, tiver sido realizado.

Folha Nº	39
Processo Nº	009.516/06-9
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

6.2 Atendimento à CÂMARA MUNICIPAL

Pelo telefone (61) 3311-2556, ou por meio do Portal Interlegis www.interlegis.gov.br, vereadores e servidores da CÂMARA poderão obter as informações e os esclarecimentos necessários sobre o Programa Interlegis. O suporte aos usuários dos sistemas (Linux, OpenOffice, SAPL, SAAP e Portal Modelo) será feito principalmente pela lista de discussão do Grupo Interlegis de Tecnologia no endereço gitec@listas.interlegis.gov.br. O fornecedor é responsável por esclarecimentos e solução de problemas relacionados com a manutenção técnica do microcomputador e da impressora.

Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital - SEATID
Interlegis - Senado Federal
Janeiro / 2006

ANEXO I

Relação dos equipamentos e programas destinados à Câmara Municipal:

Equipamentos:

- Até 6 Microcomputadores Novadata com monitor 15";
- Até 2 Servidores de Rede Novadata com monitor 15";
- 1 Impressora a laser;
- 1 Switch de dados remoto
- 1 Firewall remoto - Appliance;
- 1 Telefone VoIP - Remoto;
- 1 Nobreak;
- 6 Estabilizadores;
- 1 Rack (bastidores).

Obs.: Esta relação refere-se ao kit básico a ser adaptado conforme levantamento das necessidades e diagnóstico de cada Casa Legislativa.

Folha Nº	40
Processo Nº	009516/06-9
Rubrica	J

Volts.

Equipamentos elétricos tais como: microcomputadores, impressoras, televisores, equipamentos de fax, etc. podem ser danificados por excesso ou grande variação de tensão elétrica, normalmente provocados por fenômenos atmosféricos (raios ou relâmpagos) ou pela diferença de potencial entre equipamentos ligados a tomadas diferentes entre si (por exemplo: um microcomputador conectado a uma impressora).

Com o objetivo de evitar estes danos, deve ser utilizado um terceiro fio, também com potencial zero denominado "fio terra" - para "escoar" o excesso de tensão elétrica.

Já que os fios neutro e terra devem ter potencial elétrico zero, por que não utilizar o neutro como terra?

Porque o fio neutro pode ter um potencial diferente de zero, gerado por defeito nos equipamentos elétricos a ele ligados ou na companhia fornecedora de energia elétrica. Isso pode provocar graves danos nos equipamentos. Uma das formas de garantir o potencial zero no fio terra é conectá-lo a uma ou mais barras de metal enterradas no solo.

- Construindo um sistema de aterramento simples

1. Enterrar verticalmente no solo três barras de cobre ou aço galvanizado ou aço inoxidável, com 2 m (dois metros) de comprimentos, formando um triângulo (figura 1) ou uma linha reta (figura 2), com distância de 2m (dois metros) e deixando expostos 15cm (quinze centímetros) de cada barra para ligação entre elas (figura 3);

2. Interligar as pontas expostas de três barras com um fio de cobre de 10mm (dez milímetros) de espessura, utilizando conectores apropriados para evitar que se soltem;

3. É recomendada a construção de uma caixa de inspeção (figura 3) em cada uma das pontas expostas das barras, garantindo a proteção e facilitando a manutenção;

4. Ligar um fio de cobre de 5mm (cinco milímetros) à extremidade de uma das barras e ao conector terra (redondo) das tomadas tripolares da

Folha Nº 46
Processo Nº 009516/06-9
Rubrica

[Handwritten signature]